

“DAQUELE QUE TORTO FEZER A DON RAMIRO OU A DON GOMEZE” – SOBRE A EXPANSÃO DO GALEGO-PORTUGUÊS NA DOCUMENTAÇÃO INSTRUMENTAL ENTRE CA. 1174 E 1255¹²

José António Souto Cabo (USC)
joseantonio.souto.cabo@usc.es

RESUMO

O trabalho analisa a mudança de código de escrita – do “latim” ao romance – que se produz, entre a segunda metade do séc. XII e a primeira do séc. XIII, nos espaços políticos peninsulares que tinham o galego-português como língua funcional. Com essa finalidade, em primeiro lugar, consideramos o novo *corpus* documental, resultante dos trabalhos de pesquisa levados a cabo desde finais do séc. XX até a atualidade, e o que dele podemos deduzir sobre a progressão no uso do código romance nos antigos reinos da Galiza e de Portugal. Por outro lado, como aspecto essencial, propomos uma série de critérios contrastivos que nos permitam definir o estatuto idiomático de um escrito em função das características scriptolinguísticas. Nessa conformidade, além de estabelecer uma representatividade mínima, apontamos a necessidade de basear a consideração de um texto como galego-português na presença maioritária de traços próprios dessa língua nos diversos planos (fonológico, morfológico, lexical e sintático), sendo determinante, sobretudo, a morfologia verbal e a ocorrência de exemplos de queda do -L- intervocálico latino.

Palavras-chave:

Galego-português. Documentação instrumental. Linguística histórica.

ABSTRACT

The work analyzes the change in writing code – from “Latin” to romance – that takes place, between the second half of the 12th century and the first of the 13th century, in the Peninsular political spaces that had Galician-Portuguese as a functional language. For this purpose, firstly, we consider the new documentary corpus, resulting from the studies carried out since the end of the 20th century until today, and what we can deduce from it about the progression in the use of the romance code in the ancient kingdoms of Galicia and Portugal. On the other hand, as an essential aspect, we propose a series of contrasting criteria that allow us to define the idiomatic status of a piece of writing according to its scriptolinguistic characteristics. Accordingly, in addition to establishing a minimum of representativeness, we point out the need to base the consideration of a text as Galician-Portuguese in the major presence of traits specific to that language in the different levels (phonological, morphological, lexical and syntactic), being determinant, above all, the verbal morphology and the occurrence

¹² Agradecemos as sugestões que, na elaboração deste trabalho, nos foram oferecidas por Marta Afonso, Teresa Brocardo, Ramón Mariño e Ricardo Pichel. Uma versão mais extensa deste trabalho foi publicada na monografia nº 9, da *Revista Galega de Filoloxía* (2014).

Keywords:

Galician-Portuguese. Instrumental documentation. Historical linguistics.

1. Introdução

Os primeiros exemplos de qualquer manifestação cultural costumam, pelo seu valor simbólico, atrair a atenção não apenas dos especialistas, mas também a do público em geral. Isto é muito evidente no caso dos mais antigos escritos e produtos literários de uma língua, cujo aparecimento chega a ser percebido por alguns como equivalente ao nascimento desse mesmo idioma¹³. O interesse científico, sempre latente, pelos “primeiros documentos” das diferentes línguas romances conheceu um desenvolvimento notável desde a última década do séc. XX¹⁴. Lembremos, entre os exemplos mais significativos dessa atenção, o *Inventaire systématique des premiers documents des langues romanes* da autoria de Barbara Frank e Jörg Hartmann, publicado em 1997. Em 2004, no âmbito ibérico, surgiu a revista *Aemilianense*, cujo subtítulo é muito elucidativo: *Revista Internacional sobre la Génesis y los Orígenes Históricos de las Lenguas Romances*. Já no caso da Galiza, o ILGA promoveu a realização em 2005 de um congresso intitulado: *Na nosa lingoage galega. A emerxencia do galego como lingua escrita na Idade Media*¹⁵.

Paralelamente, no caso específico do galego-português, uma série de obras dadas a prelo entre 1995 e a atualidade trouxeram importantes novidades neste âmbito, em primeiro lugar no referente ao volume desses primeiros documentos romances¹⁶. A identificação desse *corpus* permi-

¹³ A identificação dessas primazias, carregada de implicações subjetivas, pode resultar em debates ou polémicas de natureza nem sempre muito objetiva e, portanto, contrários à independência que requer o estudo científico.

¹⁴ Quando falamos dos mais antigos textos escritos em galaico-português, referimo-nos à documentação apelidada de “notarial”, “tabeliônica” ou, utilizando expressões de que gostamos mais, “instrumental” ou “utilitária”. A produção poética trovadoresca só é conhecida através de traslados posteriores à primeira metade do séc. XIII, maioritariamente graças aos cancioneiros B e V copiados em Itália nos inícios do séc. XVI.

¹⁵ Apesar de termos solicitado, por escrito, a Rosario Álvarez, diretora do ILGA naquela altura, a possibilidade de intervir nesse congresso, a nossa participação foi vetada pela organizadora Ana Isabel Boullón Agrelo.

¹⁶ Lembremos que, como se faz notar ao longo destas páginas, na atribuição do rótulo de

tiu, por seu turno, definir as variáveis que explicam a difusão do (novo) registro romance. Além de trabalhos pioneiros como os de Avelino de Jesus da Costa ou de Lindley Cintra, podemos situar naquele período publicações devidas, entre outros, a Ivo Castro, António Emiliano, Ramón Lorenzo, Ana Maria Martins, Henrique Monteagudo, Ricardo Pichel Go-térrez, Susana Pedro e a mim próprio¹⁷.

2. *O novo corpus*

A novidade mais visível do trabalho geral de pesquisa arquivística prende-se logo com o número de novos documentos romances identificados. Assim, num quadro cronológico que tenha como limite superior o ano de 1256 (excluído), no caso do antigo reino de Portugal passamos de 4 a 17¹⁸. As “novidades” no panorama galego são mais difíceis de definir, já que algumas escrituras, não tendo sido propriamente publicadas, foram compiladas em teses de doutoramento da área historiográfica que permanecem (ou permaneciam) inéditas. Se considerarmos (como novos) os documentos incluídos neste tipo de trabalhos, o número aumentará de 13 para 30. A nova série retrotrai os primeiros testemunhos escritos do galego-português ao séc. XII, situando o mais recuado, o *Pacto entre Gomes Pais e Ramiro Pais*, c. 1174 (cf. infra)¹⁹. Lembremos que anteri-

“documento em galego-português” a um exemplar concreto nem sempre há consenso entre os investigadores. Os critérios utilizados neste trabalho aparecem justificados no parágrafo intitulado “Limites scriptolinguísticos” (cf. infra).

¹⁷ Sobre o assunto, veja-se a síntese elaborada por Martins (2011), relativamente à documentação portuguesa, e também vários trabalhos da nossa responsabilidade (Souto Cabo 2006, 2008, 2011). O contributo que agora apresentamos poderá ser considerado, em alguns aspetos, uma atualização do “Inventário dos mais antigos documentos galego-portugueses” (SOUTO CABO, 2006). Em 2008 publicamos os *Documentos galego-portugueses dos séculos XII e XIII* (cit. DGP), obra que integra praticamente a totalidade de documentos em galego-português – mas não só – anteriores a 1261 (Galiza)/1271 (Portugal).

¹⁸ O “Apêndice 1” inclui a relação dessas escrituras, identificadas ao longo deste trabalho, segundo a procedência, pelas letras P (Portugal) ou G (Galiza) junto com o número de ordem correspondente.

¹⁹ O documento, por nós identificado em 5 de dezembro de 2001, foi dado a conhecer publicamente em 21 de maio de 2002 numa jornada sobre “Edição de Textos Medievais” organizada pela CEHUM da Universidade do Minho (Souto Cabo 2003b). Essa descoberta, que chegou a ocupar a capa do jornal *Público* do dia seguinte (<http://www.publico.pt/culturaipilon/noticia/descoberto-o-mais-antigotexto-escrito-em>

ormente essa primazia correspondera ao *Testamento de Afonso II* e à *Notícia de Torto* de acordo com a datação explícita do primeiro (1214) e as hipóteses cronológicas tecidas sobre o segundo (1213–1216²⁰). No caso da Galiza, o mais antigo escrito galego-português conhecido foi lavrado no dia 25 de agosto de 1231 e pertence ao núcleo diplomático do ourensano mosteiro de Melom.

Por outro lado, como dissemos, o conjunto de exemplares exumados permite-nos hoje perceber as características do incipiente romanceamento da escrita, nomeadamente em Portugal. O novo contexto documental vem, com efeito, oferecer uma resposta às dúvidas que pairavam sobre a conformação scriptolinguística da *Notícia de Torto* e do *Testamento* régio. Aos escritos propriamente galego-portugueses, devemos ainda acrescentar um grupo de exemplares que exibem, em diversas proporções, deslatinização escritural, mas não a suficiente para serem considerados como textos em galego-português²¹.

Os dados acima referidos poderiam levar a pensar que o uso do romance na documentação instrumental da Galiza era, em geral, antes de 1256, mais frequente do que em Portugal. Ora bem, a divisão daquela prática em duas sequências cronológicas – e corrigida para evitar distorções²² – faz mudar a nossa perspectiva. De fato, para o período anterior a 1231, desconhecemos a existência de escritos em galego-português em território galego, se excetuarmos um testemunho excepcional de 1222 (SOUTO CABO, 2011). Pelo contrário, em Portugal, contamos com seis

galegoportugues-144785), foi recebida, inicialmente, com algum desgosto por uma parte da filologia portuguesa. Rita Marquilhas afirmava precipitadamente, em declaração jornalística (2002.05.29), que a datação proposta se baseava “em provas circunstanciais e escassas, uma vez que as personagens referidas no documento ainda não foram historicamente identificadas”. Pelo contrário, Castro (2006, p. 109), com conhecimento de causa, falará em “dados histórico-biográficos muito ricos que ajudam à reconstrução do ambiente familiar de produção do documento”.

²⁰ A localização da *Notícia* nesse quadro temporal, tradicionalmente aceite, assenta apenas em conjeturas e hipóteses probabilísticas, sobretudo no que se refere ao limite superior de 1216.

²¹ Estes documentos híbridos foram objeto de estudo, entre outros, por parte de Ricardo Pichel Gotérrez (2007; 2009a; 2009b; 2010).

²² Excluímos, das listas respectivas, aqueles escritos cuja existência resulta do cruzamento com outras tradições escriturais ibéricas. No caso dos lavrados em território português, trata-se de três diplomas da Ordem do Templo procedentes de Mogadouro (*DGP*, nº 293-95). Veja-se Souto Cabo (2011, p. 229-30).

exemplos que, aliás, permitem intuir a existência de uma prática de maior volume. No período seguinte, entre 1231 e 1255, invertem-se radicalmente as proporções (alteração muito mais saliente, se tivermos em conta o tamanho de cada um dos antigos reinos). É, portanto, o primeiro indício de que, na adoção do romance como veículo da escrita, existiu uma assimetria, nos modos e nos tempos, entre os dois territórios.

3. *Tipologias documentais*

Em princípio, a mudança (relativamente) revolucionária produzida nalgumas áreas galegas parece ser consequência do cenário político em que se encontra o nosso país a partir de 1230, quando Fernando III de Castela “assume” o controlo da Galiza e de Leão. Lembremos que no reino de Castela a habilitação do vernáculo para a documentação instrumental já se encontrava, nessa altura, amplamente consolidada²³. Só um ano mais tarde, em 1231, deparamos com o primeiro documento em romance redigido no nosso país: a compra-venda pertencente ao mosteiro e Melom (Ourense), acima citada²⁴. A implantação do galego-português, esporádica até 1250, progride a partir desse momento, vindo a tornar-se maioritária em inícios da década de 70 (SOUTO CABO, 2002, p. 443). A essa expansão do romance foi em boa medida impermeável o núcleo central da diocese compostelana, onde o uso do latim continuará a ser geral até finais da década de 80. Essa exceção poder ser explicada pela profunda marca do poder da igreja e da cultura clerical (em latim) nesse espaço (SOUTO CABO, 2009, p. 408).

Face ao que observamos a norte do Minho, não é claro que se possa falar em salto qualitativo no uso do romance em Portugal durante o período. Os testemunhos conservados evidenciam que a situação se manteve relativamente estável, pelo menos, até c. 1255. Qual pode ser o motivo para esta, em princípio, paradoxal imobilidade? Trata-se de causas de ordem jurídica e diplomática. Com efeito, os documentos galego-por-

²³ Veja-se a coletânea *Documentos Lingüísticos de España* (MENÉNDEZ PIDAL, 1919). Por exemplo, na secção correspondente a “Castilla. Burgos”, já encontramos documentos romances a partir de 1148 (nº 149) e em 1179 (nº 150), 1188 (nº 152), 1197 (nº 153) etc. Entre 1200 e 1230, são compiladas, para essa pequena região, 30 escrituras em castelhano.

²⁴ A identificação pública desse texto como primeiro documento romance da Galiza foi dada a conhecer, pela primeira vez, em 2002, no XVIII Encontro Nacional da APL (SOUTO CABO, 2003a, p. 812-13).

tugueses identificados em Portugal integram-se quase na totalidade em práticas comunicativas escritas que, pela própria natureza ou por fatores circunstanciais, não estavam estritamente sujeitas aos formulários notariais em latino-romance. A isenção a respeito desses moldes traduzia-se, por sua vez, a nível expressivo, na eventual utilização de um código de escrita menos formal e, portanto, mais permeável à língua falada, o que permite atribuir a alguns deles o rótulo de “documentos galego-portugueses”²⁵. Estamos perante espécimes não dispositivos pertencentes a gêneros diplomáticos como a notícia, o finto (ou inventário) e o testamento. Pelo contrário, faltam textos claramente dispositivos (compra-vendas, emprazamentos, permutas, doações etc.); isto é, aqueles que consubstanciam um ato jurídico e cuja aceitabilidade pública decorre da acomodação a pautas diplomáticas e escriturais fixas. Estas se plasmavam sistematicamente, até essa altura, de acordo com o modelo scriptográfico latino-notarial originado na tardo-romanidade²⁶.

Trata-se de uma importante constatação que vem explicar o motivo pelo qual a *Notícia de Torto* (P5) e, sobretudo, o *Testamento de Afonso II* (P4) têm como veículo expressivo o galego-português e não o latim²⁷. Um confronto, mesmo superficial, entre este último e outros diplomas (em latim) procedentes da Chancelaria do mesmo monarca evidenciam a informalidade geral, material e diplomática, do texto luso-galaico: tipo de letra, alinhamento; ausência de escatocolo com os elementos validatórios (subscrição do notário e das testemunhas etc.). Existindo, portanto, essa limitação discursiva para o romanceamento da escrita, não surpreende

²⁵ Com manifestações muito mais precoces, como a conhecida *Notícia de quesos* da segunda metade do séc. X, observamos uma situação similar na vizinha área leonesa (MORALA, 2008).

²⁶ Convém ainda lembrar que muitos dos escritos não-dispositivos eram caducos por natureza, o que terá provocado o desaparecimento dos mesmos algum tempo depois da sua elaboração. Isto quer dizer que o conservado representa só uma pequena parte de um conjunto maior perdido para sempre.

²⁷ MARTINS e ALBINO (1998, p. 196) qualificavam a manda régia como “caso espúrio”. Martins (2001, p. 36) supunha que: “O fato de o Testamento de Afonso II de 1214 ser, no âmbito da chancelaria régia, um testemunho isolado da produção documental em português, parece ser um indicador da má recepção na época desta inovação”. Discordamos de interpretações, como as anteriores, que veem no *Testamento* um caso excepcional (SOUTO CABO, 2003a, p. 805-6). Em publicações posteriores, Martins (2007, p. 167) parece ter adotado um posicionamento diferente sobre esse texto: “A escrita do Testamento de Afonso II, que persistirá para além do século XIII, apresenta-se inovadora e estabilizada, sendo um produto (elaborado) da chancelaria régia”.

que não se tenha expandido até ter começado a introduzir-se, por volta de 1250–1255 (com alguns precedentes desde c. 1243), no âmbito da documentação dispositiva, a mais abundante. Livre daquele entrave, o romance alastrará ao conjunto da produção notarial, consolidando-se a partir de 1285.

No quadro desenhado, deparamos com uma escritura excepcional – cuja edição e estudo preparamos neste momento, a *Cessão de terras em Gondiaes* de 1243 (P8). Trata-se, com efeito, de uma compra–venda com todos os elementos próprios da documentação dispositiva. Independentemente do facto de que este diploma possa ser considerado, junto com a *Confirmação de herança dos Riba de Vizela* (P9), um prenúncio da metamorfose no estatuto do romance, a presença do código galego-português pode ser relacionada com as partes do discurso diplomático. O documento evidencia de modo muito intenso a dicotomia de registos que pode separar os segmentos mais padronizados (o protocolo e o escatocolo) da parte central ou disposição. Como foi constatado, a variabilidade de conteúdo desta última, não podendo ser prevista pelos formulários, abria uma via para a ocorrência de um sistema de representação mais próximo da oralidade²⁸. Um índice para avaliar o grau de romanceamento deste texto encontra-se na percentagem de formas verbais exclusivamente interpretáveis como galego-portuguesas: 80% do total (cf. infra). Os resultados latinos concentram-se nos segmentos inicial e conclusivo, identificáveis *grosso modo* com o protocolo e o escatocolo, mas não ocorrem na parte propriamente expositiva.

No caso da Galiza, visto que a primeira escritura conservada apresenta todos os requisitos da documentação dispositiva, poderíamos dizer que o romanceamento não aparece sujeito a fatores de natureza jurídica ou diplomática²⁹. No entanto, se confrontarmos a percentagem de compra–vendas para esse período com aquelas que se integram no espaço cronológico que vai de 1256 a 1260, passamos de 17% a 55%. Do anterior segue-se que, mesmo não existindo uma limitação diplomática rigorosa, na compra–venda, gênero caracteristicamente dispositivo, resiste o código escritural latino-romance. Pelo contrário, nos documentos relacionados com o âmbito processual os percentuais invertem-se e, assim, pas-

²⁸ Sobretudo no caso daqueles notários (ou escribas) com domínio baixo do código tradicional.

²⁹ Notemos, contudo, que Pedro Rodrigues Manteiga, autor desse primeiro texto, irá lavar posteriormente outros textos em latim.

samos de 24%, antes de 1256, para 7% entre 1256 e 1260. Algumas dessas tipologias, concretamente a pesquisa e o relato processual, evidenciam nos segmentos do dispositivo um tipo de *scripta* que pode refletir com bastante nitidez a oralidade subjacente³⁰.

Como dissemos, no caso concreto da diocese de Santiago, a situação afigura-se similar àquela que foi notada para a documentação portuguesa anterior a 1255, ainda que comum a margem cronológica superior mais alta. De fato, nesse espaço, salvo no extremo norte-oriental, as escrituras romances identificadas, pelo menos, até 1265, pertencem a tipologias cuja permeabilidade ao romanceamento tem sido provada: documentação judicial, notícias e testamentos (SOUTO CABO, 2009, p. 405-22).

4. Limites scriptolinguísticos

A definição do estatuto idiomático, latino ou romance, de alguns documentos do período tem gerado algumas diferenças ou mesmo debate entre os investigadores. Esta controvérsia pode surgir quando, num texto determinado, convivem duas práticas de escrita: a (tradicional) latino-romance e a (nova) galego-portuguesa que, num processo de metamorfose, surge daquela. Por outro lado, cumpre também ocasionalmente definir a pertença a modalidades românicas concretas e ainda, dentro delas, a atribuição a tradições escritais específicas.

Não existiu uma proposta consensual para estabelecer critérios contrastivos precisos entre latim e romance, motivo pelo qual deparamos ocasionalmente com decisões baseadas na impressão subjetiva ou opiniões de natureza “política”. Sintetizando e simplificando o que foi por nós exposto noutra lugar (SOUTO CABO, 2003b, p. 337-9), pensamos que só caberá dizer que um texto está escrito em galego-português quando for maioritária a representação de traços próprios dessa língua nos diversos planos linguísticos (fonológico, morfológico, lexical e sintático). Portanto, a presença de latinismos não deve comprometer, *a priori*, o galego-portuguesismo de um documento desde que seja um fato escritural minoritário.

³⁰ O documento G7 constitui o melhor exemplo. Veja-se Pichel Gotérrez (2008, p. 24): “A variación e innovación escripto-lingüística atopa nesta tipoloxía un discurso excepcional debido á autarquía diplomática canto á formulística xurídico-literaria notarial”.

Além dessa condição genérica, cumpre estabelecer exigências mais concretas que assegurem uma representatividade mínima em extensão e intensidade. A análise da documentação do período leva-nos a atribuir significância definitiva a dois parâmetros: o verbo e a queda de -L- intervocálico latino. Relativamente ao primeiro, a continuidade estrutural entre a morfologia verbal latina e a galego-portuguesa faz com que esse âmbito se mostre como o menos suscetível à deslatinização, ao contrário do que acontece com a flexão nominal³¹. É por este motivo que serve com muita precisão para avaliar, como pedra-de-toque, o grau de romançamento³². Quanto à queda da consoante lateral, trata-se de um traço específico do galego-português que não encerra problemas de interpretação pelo caráter categórico da sua ausência escritural³³. Nessa conformidade, avançamos com (o esboço de) uma proposta concreta para definir limiares quantitativos mínimos. Em primeiro lugar, consideramos que, para que um texto possa ser avaliado do ponto de vista idiomático, nele devem constar, pelo menos, cinco verbos. Uma vez cumprida essa condição, o conjunto de formas verbais terá de conter 60% de unidades (integralmente galego-portuguesas) não interpretáveis como latinas³⁴. Por outro lado, como critério complementar, o documento em questão deverá ainda refletir, com alguma atestação gráfica, a queda de -L- intervocálico lati-

³¹ Também Pichel Gotérrez (2007, p. 67) considera que “Mais significativa para decidirmos o estatuto idiomático dos dous primeiros textos é a análise do que acontece no âmbito verbal. En efecto, o dato decisivo para interpretar estes dous documentos como híbridos (e non como romances) é o limitado número de ocorrencias verbais con flexión romance en contraposición co frecuente emprego da raíz e flexión latinas”.

³² A ausência de marcação funcional flexiva que, face ao latim, caracteriza a morfologia nominal das línguas romances (com as implicações sintáticas que daí se derivam) supunha um obstáculo para a sua (correta) atualização na escrituralidade latino-românica medieval, fora do discurso mais formulaico. O mesmo não acontece com o verbo pelo paralelismo e proximidade existentes entre o sistema latino e o galego-português, quer no plano da estrutura interna das formas, quer a nível da organização de temas, modos e tempos. É por este motivo que documentos com uma ocorrência escassa ou nula de morfemas nominais de origem latina (sem continuidade em galego-português) apresentam, em maior proporção, formas verbais de configuração gráfica alatinada.

³³ Não estamos a falar desta mudança linguística concreta, na altura totalmente consumada, mas da sua visibilidade gráfica. Trata-se de uma das transformações decisivas na diferenciação do galego-português (BROCARD, 2014, p. 93-101).

³⁴ As formas ambíguas (*est, mando, rogo* etc.) poderão ser etiquetadas como romances desde que ocorram entre duas que ostentem esse estatuto.

no³⁵.

A polêmica mais “conhecida” no espaço galego-português prende-se com a consideração da *Notícia de fiadores* (1175) (DGP, nº 12) como texto romance, postulada por Martins (1999), mas negada por Emiliano (2003a³⁶) e por mim próprio (SOUTO CABO, 2003b). Estamos perante um microtexto, constituído fundamentalmente por uma lista de antropônimos seguidos das quantias monetárias correspondentes. Em rigor, só a sequência final (*Istos fiadores ata <.> .V. annos que se partia de isto male que le a. em*³⁷) apresenta traços maioritariamente românicos ou galego-portugueses. O resto do texto ora é pouco expressivo: alguns elementos da lista de nomes e montantes pecuniários³⁸, ora visivelmente latinizante: a forma *fecit* e a sintaxe da oração inicial (*Noticia fecit Pelagio Romeu de fiadores*)³⁹.

Por outro lado, o texto não satisfaz os requisitos acima estabelecidos, pois só registra três formas verbais (uma delas latina) e não apresenta evidências relativas à queda de -L⁴⁰. De fato, o texto poderia ter sido

³⁵ Mais difícil se afigura o estabelecimento de requisitos de ordem lexical, mas poder-se-ia fixar em 5% a percentagem máxima de vocábulos latinos sem correspondência (evolutiva) em galego-português. Notemos, contudo, que a proposta que se apresenta só pretende identificar alguns indicadores fiáveis para implementar a discriminação idiomática em questão.

³⁶ Veja-se também Emiliano (2003b). Porém, não compartilhamos a opinião deste investigador quando considera, indiscriminadamente, todos os documentos anteriores ao *Testamento de Afonso II* como escritos em latim.

³⁷ O último elemento tem sido editado como “avem”, mas a segunda letra antes parece “p” do que “v”.

³⁸ Note-se, contudo, que os antropônimos contam com resultados gráficos maioritariamente alatinados, inclusivamente a terminação *-ici* para os patronímicos: *Menendici, anriquici, Monúci, Suarici*. Este último tipo não está presente no *Pacto entre Gomes Pais e Ramiro Pais* (*peiaiz, ramiriz, soariz, martiniz*), na *Carta foral da Benfeita* (*Fernandiz*) nem nas *Notícias do abade D. Pedro* (P3) (*aluitiz, gonsendiz, menendiz, odoriz, petriz, rodriguez, suariz* etc.).

³⁹ Na justificação da *Notícia de fiadores* como texto luso-galaico, Martins (2004, p. 498) apoia-se em critérios muito lassos e, em boa medida, indeterminados. Assim, pretende que os aspectos grafofonêmicos sejam “em larga medida irrelevantes”, o que lhe permite, por exemplo, defender o (impossível) galego-portuguesismo de *fecit*. Do nosso ponto de vista, o realmente significativo não é que essa forma “poessa” ser reinterpretada como romance, segundo tenta demonstrar essa investigadora, mas que se trata, de certeza absoluta, de uma forma graficamente latina.

⁴⁰ O mesmo não acontece com o *Pacto entre Gomes Pais e Ramiro Pais* ou com a *Carta fo-*

lavrado por um escriba leonês, já que não reflete qualquer característica scriptolingüística exclusiva do nosso idioma⁴¹. Não parece muito prudente que, ao amparo dessa diminuta extensão e da ambiguidade idiomática que, em vários sentidos, dela se segue⁴², a *Notícia* possa ser proposta como “o mais antigo texto, conhecido, escrito em português”.

A utilização de critérios mais ou menos exigentes ou precisos resulta, obviamente, numa disparidade no volume de documentos romances “identificados”. Assim, de acordo com Martins (2007, p. 183-4), de três escritos da segunda metade do séc. XII, incluídos no nosso inventário, passaríamos a dez. A implementação prática dos princípios acima referidos resultou numa modificação parcial do elenco de textos romances anteriores a 1256 publicados em *DGP*, tendo sido subtraído o *Inventário de Martim Pais* (*DGP*, nº 285)⁴³ e, ao invés, incorporado o *Testamento de Rodrigo Peres* (*DGP*, nº 23/P12)⁴⁴.

No caso específico da Galiza também deparamos com propostas discriminativas discutíveis. Boullón e Monteagudo (2009, p. 9-15) estabeleceram uma casuística classificatória relativamente complexa de a-

ral da Benfeita, textos nos quais ocorrem, respectivamente, as formas *as* (art. fem. pl.), *do* (de + art. masc. sing) e *da* (de + art. fem. sing.), *du* (de + art. masc. sing.). Relativamente às formas verbais não latinas, representam 68% no *Pacto* e atingem 75% no *Foral*.

⁴¹ O único traço galego-português da *Notícia* seria a falta de ditongação de *ẽ* e *õ* tónicos latinos. Porém, como se sabe, na documentação leonesa – sobretudo a da metade ocidental – é muito habitual encontrar (apenas) <e> e <o> para representar os descendentes daquelas vogais latinas, pelo menos até meados do séc. XIII (LAPESA MELGAR, 1998, p. 22-6). Note-se, por outro lado, que o texto em questão nem sequer contém exemplos indubitáveis dos ditongos decrescentes /ou/ e /ei/, amplamente representados no *Pacto* (*dereito, fosadeira, gauleiros, sueiro; dou, ou*) e no *Foral* (*benfeita, mandei, quartos; moura*).

⁴² Situações similares foram já notadas por Frank / Hartmann (1997, p. 17-18): “Indiquons d’abord deux aspects communs à tous les documents d’attribution linguistique controversée: Il s’agit toujours de textes relativement courts (...). D’autre part, même pendant les phases les plus anciennes, une telle ambiguïté ne pouvait se prolonger au-delà de quelques phrases au maximum”.

⁴³ O documento, muito parecido com a *Notícia de fiadores* pela ambiguidade idiomática, só contém três formas verbais, duas latinas (*notum, sit*) e uma galego-portuguesa (*recabedu*).

⁴⁴ A mudança de estatuto deste *Testamento* resulta, em boa medida, da reconsideração idiomática, com base no contexto, das oito formas ambíguas que nele ocorrem. Entre os exemplares não tidos por documentos romances neste trabalho o que mais se aproxima do requerimento estabelecido é o *Inventário de despesas de Paio Soares* (*DGP* 17) com 18 formas verbais das quais 5 (27%) são galego-portuguesas. Veja-se Souto Cabo (2003b, p. 341-2).

cordo com a qual os documentos nº 1 (*Pesquisa sobre terras de realengo em Laioso, DGP nº 3*) e nº 4 (*Relato processual de Almerozo, DGP 30*) – da coletânea que editam – aparecem incluídos nas mesmas categorias e grupos: (i) “textos translectais ou difusos”, (ii) “Escrita heterónoma galego-latina”⁴⁵. No entanto, uma análise atenta desses exemplares evidencia que existem profundas dissemelhanças entre eles. O nº 1 é um escrito maioritariamente latino com uma presença inconsistente e lacunar de elementos românicos, que representam apenas 17% das formas verbais. O romanceamento é muito mais denso e sequencialmente contínuo no nº 4, segundo se reflete no volume de verbos com configuração exclusivamente galego-portuguesa. Com efeito, esses atingem a percentagem de 72% (55 pontos acima daquela que registrávamos no outro diploma), motivo pelo qual ocupa o quarto lugar na nossa lista de documentos em romance mais antigos da Galiza.

Por outro lado, o escrito nº 1 deixa transparecer uma variedade de transição galaico-leonesa, com ausência quase absoluta de evidências relativas à queda de -N- e de -L- intervocálicos. De fato, só duas formas do artigo antes de um topônimo – portanto talvez por associação fossilizada – permitem deduzir a elisão da segunda consoante: *o Souto, do Lameiro*, mas: *al marco, del Souto, de los casales, ela heredade, la terra, leuolos*, (rio) *Malo, molino, tomoula* etc.⁴⁶ Também se observa ocasionalmente o uso de um grafema simples (<e>, <o>) em formas que conteriam os ditongos /ei/ e /ou/: *castanera, leuolos, otorga, tomoles*⁴⁷. Pelo contrário, no texto nº 4 a queda de -L- está muito bem representada com nove exemplos de “u(s)” (pronome e artigo): *qui u faziam, u iudice, us vicarios* etc. A representação dos ditongos decrescentes por dígrafo não admite exceção: *sauto, madeyra, uscheiras, tornou, rezonou, carreyra, ouve* etc.

Precisamente, um dos aspetos mais discutíveis tem a ver com as

⁴⁵ Na categoria de *Textos translectais* ou *difusos* estabelecem uma ambígua distância entre esses dois textos: “Na nosa colectánea corresponden a esta categoría os textos nº 1 (con alternancia de códigos mixtos), nº 4 (con interferencia de formas híbridas e mais doutras puramente galegas” (p. 10).

⁴⁶ A forma do artigo feminino *ela* é própria do leonês.

⁴⁷ Ainda que o leonês mais ocidental conserve esses ditongos, a localização da cidade de Leão na área oriental poderá ter favorecido a presença da monotongação gráfica em textos relacionáveis com a tradição escritural leonesa produzidos na Galiza e em Portugal. Veja-se Lapesa Melgar (1998, p. 81-2): “En el caso de los diptongos descendientes, [a linguagem dos notários medievais] repudia las terceras personas de pretérito en -ou, con uso exclusivo de *mandó, heredó, mostró*”.

fronteiras do “galego” com outras variedades. Na introdução os autores fazem uma incompreensível declaração: “O critério para a escolla dos documentos foi a lingua en que están escritos: o galego *sensu strictu* [*sic*], isto é, sen incluir o portugués” (BOULLÓN; MONTEAGUDO, 2009, p. 1). Entenderíamos que se tivessem utilizado critérios político-administrativos para não contemplar a produção lusitana, mas surpreende que se chegue a sugerir, de modo mais ou menos implícito, a existência de motivações de ordem linguística, sobretudo porque é praticamente impossível discriminar, para o período em apreço, entre textos galegos e textos portugueses⁴⁸.

Para finalizar, queremos aludir brevemente à aproximação que propõe Martins (2001, p. 40) entre a *Notícia de fiadores* [de Paio Soares Romeu] (cf. infra) e a produção poética de João Soares de Paiva: “O fato de João Soares de Paiva e Paio Soares Romeu pertencerem à mesma família (da nobreza antiga portuguesa), poderá ser acidental, mas não o creio desprovido de significado”. Lembremos que, obviamente, Paio Soares Romeu não foi autor material da *Notícia* e que as características scriptolinguísticas desse texto resultam da tipologia diplomática concreta a que pertence, não do “relacionamento” com essa personagem histórica. Por outro lado, a participação do Paiva na lírica galego-portuguesa explica-se pela conexão, pessoal e/ou familiar, do poeta com o ambiente da corte galaico-leonesa de Fernando II e de Afonso IX (SOUTO CABO, 2012, p. 57-78), o que nos remete para um contexto cultural de natureza totalmente diversa (e desligado) daquele em que surgiu a *Notícia*. Os textos poéticos e a documentação instrumental pertencem a tradições discursivas diversas entre as quais, nessa altura, é difícil e arriscado estabelecer pontes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOULLÓN AGRELO, A. I.; MONTEAGUDO, H. *De verbo a verbo*.

⁴⁸ A língua da Galiza naquela altura não pode ser considerada como realidade idiomática diferente da portuguesa (passada ou presente) nem constitui o antecedente direto do “neo-galego” atual. A existência deste último passa, necessariamente, pela profunda e avassaladora interferência do castelhano produzida a partir do séc. XV e, noutro plano, pela adoção da ortografia espanhola moderna (reformada no séc. XVIII), o que nos leva a um período muito posterior ao considerado neste trabalho. É, assim, uma “cerimónia da confusão” tentar descobrir nas pequenas divergências existentes entre o galego-português usado a norte e a sul do Minho na Idade Média, naturais em toda a comunidade linguística minimamente extensa, os prenúncios desse “galego”.

Documentos en galego anteriores a 1260. Anexo 65 de *Verba*. Santiago: USC, 2009.

BROCARD, M. T. *Tópicos de História da Língua Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri, 2014.

CASTRO, I. *Introdução à História do Português*. Lisboa: Edições Colibri, 2006. (1. ed., 2004)

DGP = Souto Cabo, 2008.

EMILIANO, A. Sobre a questão d' "os mais antigos textos escritos em português". In: CASTRO, Ivo; DUARTE, Inês(Eds). *Razões e Emoção: Miscelânea de Estudos oferecida a Maria Helena Mateus pela sua jubilação*. v. I, p. 261-78. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003a.

_____. Observações sobre a "produção primitiva portuguesa" a propósito dos dois testemunhos do Testamento de Pedro Fafes de 1210. *Verba* 30, p. 203-36, 2003b.

FRANK, B. ;HARTMANN, J. *Inventaire systématique des premiers documents deslangues romanes*. v. I. Tübingen: Gunter Narr, 1997.

LAPESA MELGAR, R. *El dialecto asturiano occidental en la Edad Media*. Sevilha: US, 1998.

LORENZO, Ramón. Edición e comentario dun documento de Monte deramos de 1247. In: M. Brea (Coord.). *Pola melhor dona de quantas fez Nostro Senhor*. Homenaxe á profesora Giulia Lanciani. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 2009. p. 349-54

MARTÍNEZ SALAZAR, A. *Documentos gallegos de los siglos XIII al XVI* (Corunha: Casa de la Misericordia, 1911.

MARTINS, A. M. Ainda "os mais antigos textos escritos em português". Documentos de 1175 a 1252. In: HUB FARIA, I. (Org.). *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão*. p.491-534. Lisboa: Edições Cosmos – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999.

_____. A emergência do português escrito na segunda metade do século XII. In: ÁLVAREZ, R.; SANTAMARINA, A. (Eds). *(Dis)curso da Escrita: Estudos de filoxía galega ofrecidos en memoria de Fernando R. Tato Plaza*, p. 491-526, Corunha: Fundación Barrié de la Maza, 2004.

_____. O primeiro século do português escrito. *Na nosa lingoage*. A emergência do galego como lingua escrita ao longo na Idade Media. San-

tiago de Compostela: Consello da Cultura Galega – ILGA, 2007. p. 161-203

_____. History of the Portuguese language: From the earliest Portuguese texts to the end of the fifteenth century. In: J. Mattoso (Dir.), *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*. Lisboa: IEM, 2011. p. 75-8

_____; ALBINO, C. Sobre a primitiva produção documental em português: notícia de uma *notícia de aver*. In: KREMER, D. (Ed.). *Homenaxe a Ramón Lorenzo*. v. I, p. 105-21. Vigo: Galaxia, 1998.

MENÉNDEZ PIDAL, R. *Documentos lingüísticos de España*. Madrid: Centro de Estudios Históricos, 1919.

MORALA RODRÍGUEZ, J. R. Sobre la *Nodicia de kesos*, de hacia el 980. In: C. Company, José G. Moreno (Eds). *Actas del VII Congreso Internacional de Historia de la Lengua Española*, v. II, p. 2019-32. Madrid: Arco Libros, 2008.

PICHEL GOTÉRREZ, R. Documentación latino-romance ‘non dispositiva’ na emerxencia do galego escrito. *Cadernos da Lingua* 29, p. 45-108, 2007.

_____. A documentación non dispositiva na emerxencia do galego instrumental: a pesquisa e o relato procesual. *Verba* 35, p. 73-119, 2008.

_____. Aspectos lingüísticos da documentación ‘non dispositiva’ galega nos sécs. XII e XIII”, en Ibba, D. (Coord.). *Interlingüística*. La lingüística entre los jóvenes investigadores, p. 480-90. Girona: Universitat, Documenta Universitaria, 2009a.

_____. Emergencia de la *scripta* romance y pervivencia de la formulística latina en la génesis del acto documental medieval. In: ROMERO, L.; JULIÀ, C. (Coords). *Tendencias actuales en la investigación diacrónica de la lengua*. Barcelona: Universitat, 2009b. p. 319-29

_____. Habilitación y disposición de la *scripta* vernácula en la documentación probatoria latino-romance. In: ENCINAS MANTEROLA, M. T.; GONZÁLEZ MANZANO, M.; GUTIÉRREZ MATÉ, M.; LÓPEZ VALLEJO, M. Á.; MARTÍN GALLEGU, C.; ROMERO AGUILERA, L.; TORRES MARTÍNEZ, M.; VICENTE MIGUEL, I. (Comps). *Arslonga. Diez años de la Asociación de Jóvenes Investigadores de Historiografía e Historia de la Lengua Española*. Argentina: Librería Voces del Sur, 2010. p. 81-100

_____.; CABANA OUTEIRO, A. Parámetros para o estudo da introducción do romance na documentación notarial galega. *Na nosa lingoage*. A emerxencia do galego como lingua escrita ao longo na Idade Media. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega – ILGA, 2007. p. 127-57

SOUTO CABO, J. A. Usos romances na documentación galego-portuguesa do séc. XIII. In: HEAD, B.; TEIXEIRA, J.; LEMOS, A.; BARROS, A.; PEREIRA, A. (Orgs), *História da língua e História da Gramática*. Actas do Encontro. Braga: Centro de Estudos Humanísticos – Universidade do Minho, 2002. p. 435-48

_____. Dinâmicas da escrita romance na primeira metade do séc.XIII. In: MENDES, A.; FREITAS, T. (Orgs). *Actas do XVIII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística (Porto, 2-4 de outubro de 2002)*. Lisboa: APL, 2003a. p. 795-814

_____. Nas origens da expresión escrita galego-portuguesa. Documentos do séc. XII. *Diacrítica*. Ciências da Linguagem 17, p. 329-85, 2003b.

_____. Novas perspectivas sobre a génese da scripta romances na área galego-portugues. *Aemilianense* 1, p. 569-99, 2004.

_____. Inventário dos máis antigos documentos galego-portugueses. *Agália* 85/86, p. 9-88, 2006.

_____. *Documentos galego-portugueses dos séculos XII e XIII. Monografia 5 da Revista Galega de Filoloxía*. Crunha: Departamento de Galego-Portugués, Francés e Lingüística da Universidade da Coruña, 2008. [= DGP].

_____. Testes ad probandum contra Velasco Pedriz. In: BREA, M. (Coord.). *Pola melhor dona de quantas fez Nostro Senhor*. Homenaxe á profesora Giulia Lanciani. Santiago de Compostela: Centro Ramón Piñeiro para a Investigación en Humanidades, 2009. p. 405-19

_____. A cessão do mosteiro de Armeses à condessa D^a Sancha Fernandes (1222). Intersecções escriturais no primeiro documento romance da Galiza. *Revista Galega de Filoloxía* 12, p. 217-43, 2011.

_____. *Os cavaleiros que fizeram as cantigas. Aproximação às origens socioculturais da lírica galego-portuguesa*. Niterio-RJ: UFF, 2012.

_____. *Obras pioneiras da Cultura Portuguesa. Primeiros textos em português*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017.

APÊNDICE 1

Documentos galego-portugueses (c. 1174-1255)

Galiza

01. 1231. *Compra-venda em Paços de Borvém* [DGP, nº 27].
02. 1232. *Carta foral de Pinheiro* [DGP, nº 28].
03. 1233. *Contrato de foro em Redondo* [DGP, nº 29].
04. S. d. c. 1234–1236 (?) *Relato processual de Almerezo* [DGP, nº 30].
05. 1237. *Testamento Airas Oveques* [DGP, nº 31].
06. 1241. *Relato sobre os limites de Vilaselhe e Bacorelhe* [DGP, nº 32].
07. S. d. c. 1243. *Relato processual de contenda entre particulares* [DGP, nº 33].
08. 1244. *Carta foral de Vila Boa* [DGP, nº 34].
09. 1244. *Contrato de foro em Vilouçám* [DGP, nº 35].
10. 1246. *Delimitação das propriedades de Teresa Rodrigues* [DGP, nº 36].
11. 1247. *Compra-venda em Santisso* [(LORENZO, 2009, p. 349-54)].
12. 1247. *Cessão de direitos patrimoniais em Vilar Mosteiro* [DGP, nº 37].
13. 1251. *Penhora de Maria Bermudes* [DGP, nº 38].
14. 1251. *Compra-venda em Fominhá* [DGP, nº 40].
15. 1253. *Doação de propriedades no Casar da Vila* [DGP, nº 41].
16. 1253. *Reconhecimento sobre isenção de jugada* [DGP, nº 42].
17. 1255. *Sentença judicial sobre pagamento de lutuosa* [DGP, nº 43].
18. 1255. *Contrato de foro em Cerdeira* [DGP, nº 44].
19. 1255. *Sentença judicial sobre a portagem de Lemos* [DGP, nº 45].
20. 1255. *Contrato de foro da Cabana de Cazapedo* [DGP, nº 46].
21. 1255. *Compromisso de venda em S. Salvador do Castelo* [DGP, nº 47].
22. 1255. *Compra-venda em Requeixo* [DGP, nº 48].
23. 1255. *Compra-venda em Francos* [DGP, nº 49].

24. 1255. *Pesquisa probatória* [DGP, nº 50].
25. 1255. *Quitação monetária* [DGP, nº 51].
26. 1255. *Testamento de Pedro Rodrigues* [DGP, nº 52].
27. 1255. *Sentença judicial sobre a posse de dois casais* [DGP, nº 53].
28. 1255. *Arrendamento do Mato dos Vales* [DGP, nº 54].
-
29. 1222. *Cessão do Mosteiro de Armeses a Sancha Fernandes* [(SOUTO CABO, 2011, p. 226)].
30. 1251. *Doação a Maria Lopes* [DGP, nº 39].

Portugal

01. S. d., antes de 1175.04.15. *Pacto entre Gomes Pais e Ramiro Pais* [DGP, nº 274].
02. S. d., antes de 1190. *Carta foral da Benfeita* [DGP, nº 275].
03. S. d. ca. 1188. *Inquérito sobre reguengo em Friamil* (inédito).
04. S. d., 2ª met. séc. XII (?). *Notícias do abade D. Pedro* [DGP, nº 276].
05. 1214. *Testamento de Afonso II* [DGP, nº 277-278].
06. S. d., c. 1213-1216 (?). *Notícia de Torto* [DGP, nº 279].
07. S. d., c. 1220-1225. *Testamento de D^o Fruilhe Rodrigues de Pereira* [DGP, nº 280].
08. 1234. *Notícia de dívidas de Pedro Fafes* [DGP, nº 281].
09. 1243. *Cessão de propriedade em Vila Verde* (inédito).
10. S. d., 1235–1244. *Confirmação de herança dos Riba de Vizela* [DGP, nº 282].
11. S. d., c. 1245. *Testamento de Mendo Ermigues* [DGP, nº 283].
12. S. d., 1ª met. séc. XIII. *Testamento de Margarida Garcia* [DGP, nº 284].
13. S. d., meados séc. XIII. *Testamento de Rodrigo Peres* [DGP, nº 23].
14. 1255. *Carta foral de Telões de Aguiar* [DGP, nº 290].

15. 1255. *Carta foral de Condudo* [DGP, nº 291].

—

16. S. d. c. 1252. *Acórdão de paz entre a Ordem do Templo e Fermose-lhe* [DGP, nº 286].

17. 1253. *Aforamento aos vassallos do Templo de Parada* [DGP, nº 287].

18. 1252–1255. *Aforamento aos vassallos de Vilar de Sanhoane* [DGP, nº 288].

Apêndice 2

Documentos mal datados

01. *Doação de Pedro Ciprianiz*: 1227 → 1257 [DGP, nº 61].

02. *Pacto entre João Pais e o mosteiro de Ferreira de Palhares*: 1227 → 1257 [DGP, nº 70].

03. *Foral de Caldelas*: 1228 → c. 1275.

04. *Testamento de Estêvão Peres*: 1230 → 1260 [DGP, nº 135].

05. *Sentença relativa aos habitantes de Moreira*: 1230 → 1260 [DGP, nº 138].

06. *Revisão das rendas de Caveiro*: 1240 → c. 1270 (falsificação).

07. *Carta foral de Pinheiro*: 1243 → 1232 [DGP, nº 28].

08. *Sentença judicial de Moraime*: 1250 → 1260 [DGP, nº 119].

09. *Submissão de frei Abril ao bispo de Lugo*: 1251 (tradução moderna de original latino)

10. *Compra-venda em Vilar*: 1255 → 1260 [DGP, nº 289].